



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ÁREA DEMANDANTE: GEFAD/SP

PROCESSO Nº 21201.000056/2019-96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

CONTRATO Nº 6/2019

TERMO ADITIVO Nº 4/2023 AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GERENCIAMENTO DE FROTA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD. 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF., neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0071-93, com sede localizada na Alameda Campinas, nº 433, Jardim Paulista, São Paulo – SP, por meio da Superintendente Regional Srª. **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**, nomeada pela Portaria nº 104 de 12/04/2017, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. FELIPE KAROLSKI**, nomeado pela Portaria nº 98 de 23/3/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a instituição **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, Buri/SP, CEP 18.290-000, representada neste ato por **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, em conformidade com os procedimentos licitatórios dos autos do processo nº 21201.000056/2019-96, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – 10.901 e subsidiariamente à Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, pelo Decreto nº 3.555 de 2000, aprovado através do Termo de Homologação de Pregão Eletrônico nº 06/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão, no escopo dos veículos abrangidos pela contratação, do caminhão IVECO/EUROCARGO 230E24 de placa ASB 5196, sem alteração do valor da taxa administrativa cobrada, e a exclusão do escopo da Caminhonete de placa CTH 6876.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da NOTA DE EMPENHO nº 2023NE182, PTRES 225313, FONTE 1050000052, ND 339030, dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, a cargo da CONAB.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de julho de 2023

CONTRATANTE:

RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO

Superintendente Regional

Sureg/SP

FELIPE KAROLSKI

Gerente de Finanças e Administração

Sureg/SP

CONTRATADA::

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

1) _____ CPF _____

nome:

2) _____ CPF _____

nome

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

São Paulo, 06 de Junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**, **Superintendente Regional - Conab**, em 11/07/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE KAROLSKI**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 11/07/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29655615** e o código CRC **F90558D8**.

Referência: Processo nº.: 21201.000056/2019-96

SEI: nº.: 29655615